



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO**

P A R E C E R

00020184.989.20-0 (ref. 00004579.989.18-7) - Pedido de Reexame.

Requerente: José Aparecido Fernandes – Prefeito do Município de Assis.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Assis, relativas ao exercício de 2018.

Responsável: José Aparecido Fernandes (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 04-07-20.

Advogados: Carlos Alberto Mariano (OAB/SP nº 116.357), Renata Dalben Mariano (OAB/SP nº 131.385), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Luciana dos Santos Dorta Menegheti (OAB/SP nº 155.585), Carlos Henrique Affonso Pinheiro (OAB/SP nº 170.328), Marina Perini Antunes Ribeiro (OAB/SP nº 274.149), João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927) e outros.

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS MUNICIPAIS. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. FALHAS CONTÁBEIS. COMPROVADA APLICAÇÃO EFETIVA. PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 01 de dezembro de 2021, preliminarmente conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, proferindo-se parecer favorável às contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Assis, referentes ao exercício de 2018, com a advertência constante do voto do Relator, juntado aos autos.

Publique-se e, quando oportuno, arquite-se.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

scr